



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução CMDCA nº 12/2023

“Dispõe sobre a Aprovação da proposta de renovação do Projeto Vencedores do Termo de Parceria nº 001/2021 com o Instituto OBI.”

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO que o INSTITUTO OBI teve seu projeto submetido a edital público e aprovado pelo Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO OBI iniciou o **Projeto Vencedores** firmado Termo de Parceria 001/2021; e sua execução já teve início com recursos captados pela própria entidade anteriormente;

CONSIDERANDO que a proposta de renovação protocolada, onde consta o montante de R\$ 527.536,00 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais), foi aprovada em reunião ordinária realizada em 11 de maio de 2023 mediante disponibilidade orçamentária financeira;

RESOLVE:

APROVAR a renovação do projeto aprovado da entidade Instituto OBI, devendo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social providenciar o respectivo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2021, inclusive com vigência de 01/07/2023 até 30/06/2024, e capacidade de atendimento 1.486 (um mil e quatrocentas e oitenta e seis) crianças, adolescentes e jovens de 9 (oito) a 21 (vinte e um) anos.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site do CMDCA.


FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA

São Sebastião, 12 de Maio de 2023.

Presidente do CMDCA